

## **PROJETO DE LEI N° 136-02/2014**

**Autoriza o Município de Lajeado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA – VRT.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA – VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com amparo na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a participação financeira para o custeio das despesas relativas ao projeto Cercamento Eletrônico em vias públicas elaborado em conjunto com o CONSISA – VRT.

Art. 2º O Município repassará ao CONSISA – VRT a parcela única no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para atendimento do objeto do Contrato de Rateio.

Art 3º As demais especificações e condições serão estabelecidas no Contrato de Rateio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secret. Transito e Segurança Pública

06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública

3.3.71.70 – Rateio Part. Cons. Público

R\$ 12.400,00

Recurso: 0001 livre

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro de 2013, recurso 0001, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 136-02/2014

Lajeado, 16 de maio de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA – VRT, tendo por objeto a participação financeira para o custeio das despesas relativas ao projeto Cercamento Eletrônico em vias públicas elaborado em conjunto com o CONSISA – VRT, mediante o repasse de parcela única no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Este formato de contratação possui amparo da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), no Decreto Federal nº 6.017/2007 e no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 (que dispõe ser dispensável a licitação “XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara Municipal,  
LAJEADO – RS.